



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 124/2019.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **EDE JAMIR DOS SANTOS**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 124/2019, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 30 de abril de 2022, **por mais 06 (seis) meses.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 21 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Mariáda Borges Cordelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**EDE JAMIR DOS SANTOS**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº ADIT. V - 124/19

Soledade, 21/03/2022

